



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

19

Processo nº 16064/2018

Referência: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para parceria de Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ nº 47.007.471/0001-95.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a saúde, desde que executadas por Organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política, sob a ata de número 3/2018 – Edital de Credenciamento nº 3/2017.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade na realização das diretrizes do SUS e da POLITICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, dentro da área da saúde é oferecido o Programa de Atendimento Clínico Ambulatorial e atendimento clínico de apoio escolar, cujo objetivos são de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência Intelectual na sua capacidade funcional e desempenho humano.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades da saúde como foco a humanização do atendimento, através de atendimento constante e personalizado para cada aluno/paciente. Este atendimento sistemático, gera um vínculo entre aluno/paciente, família e a equipe multiprofissional da Área de Saúde. Assim se desenvolve um conforto emocional e um elo de confiança, que ajuda no tratamento e faz com que a terapia evolua, melhorando as condições físicas e emocionais do paciente/aluno, através das relações interpessoais, favorecendo assim a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência.

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Bento José de Carvalho, 620 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-3700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br](mailto:vera.visolli@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

## SECRETARIA DE SAÚDE

20

Todo atendimento oferecido é de grande relevância pública e social, pois atinge a população carente e em vulnerabilidade social da comunidade ferreirense.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa Secretaria de Saúde do Município de Porto Ferreira.

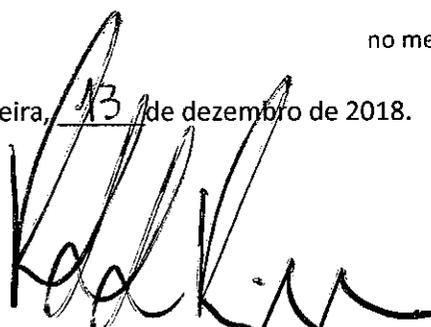
Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente registrada sob nº 645 em 24/07/1972 no Cartório de Pessoas Jurídicas de PF, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.037 de 28/05/1973; Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3478 de 03/09/1982; Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, Registrada na Federação Nacional das APAES em 28/11/2012;

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços na área da saúde pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos princípios e diretrizes, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, 13 de dezembro de 2018.

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

  
**Dayene S. Fernandes**  
CPF 184.075.914-66  
Chefe de Divisão Apoio Administrativo Saúde  
**VERA LÚCIA VISOLLI**  
Secretária de Saúde